



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.619/2015

Júlio César Gomes, prefeito do município de
Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE
R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)"

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir na contabilidade municipal, um
crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal	
0203 - Secretaria de Administração e Finanças	
020301 - Divisão de Planejamento e Gestão	
04.121.0004.2008.0000 - Manutenção do Departamento Financeiro	
29 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas
com:

Superávit Financeiro

Total	R\$ 60.000,00
------------------------	----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, aos onze (11)
dias do mês de Junho de 2015.

Júlio César Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA